



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio ao Regional de Uberaba.

Parecer Técnico IEF/NAR UBERABA nº. 25/2026

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Renato Vieira Maciel		CPF/CNPJ: 517.451.276-15		
Endereço: Rua Maria Cunha Vieira, 402		Bairro: Jardim Induberaba		
Município: UBERABA	UF: MG	CEP: 38.071-657		
Telefone: (34) 99664-4890 / 99191-2484		E-mail: rafael.bessa@eloagroengenharia.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Aprazível - Gleba 2		Área Total (ha): 59,8550		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 113.314		Município/UF: Água Comprida/MG Comarca Uberaba		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3100708-AB25.9904.67CC.4FA4.BD52.C7D0.3DA0.A2A1				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	195 árvores - 26,1379 ha	unidade/hectare		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas UTM Sirgas2000 - 22K	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	195 árvores - 26,1379 ha	unidade/hectare	803.425,56	7.786.525,60
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		26,1379	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)	
Bioma Cerrado	corte de árvores isoladas		26,1379	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha Nativa	Lenha	19,0303	m³	
Madeira Nativa	Madeira	80,2219	m³	

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 21/07/2026

Data da vistoria: 21/07/2026 (vistoria remota)

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 21/07/2026

2.OBJETIVO

A intervenção ambiental tem como objetivo o corte de 195 (cento e noventa e cinco) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 26,1379 ha para utilização de áreas de culturas anuais.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”].

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$ 874,27 - 25/05/2026

Taxa Florestal Lenha: R\$ 154,26 - 25/05/2026

Taxa Florestal Madeira: R\$ 4.342,86 - 25/05/2026

4.CONCLUSÃO

Após vistoria remota, análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de 195 (cento e noventa e cinco) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 26,1379 ha para utilização de áreas de culturas, na propriedade Fazenda Aprazível - Gleba 2, matrícula de nº 13.314, localizada no município de Água Comprida - MG, Comarca de Uberaba - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção ambiental de 19,0303 m³ de lenha nativa e 80,2219 m³ de madeira nativa que serão destinado parte ao uso interno no imóvel e parte incorporado ao solo conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 3.447,96 - 21/07/2026

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**Nome: Ignácio Jorge Nasser - MASP 1.198.192-5**

Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 22/07/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145019081** e o código CRC **CBCFAE5E**.

Referência: Processo nº 2100.01.0024267/2026-23

SEI nº 145019081